

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPROCESSO N. 00000.0.006474/2022
ASSUNTO: Revisão de Incorporação
INTERESSADO: Maria Socorro de Souza Menezes

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 100 da Lei Complementar n. 003/2012 e o Parecer Jurídico n. 005/2023 – PROADL, MANTENHO o entendimento da Decisão contida no NUP 9.299519/2022 e INDEFIRO o pedido formulado pela servidora MARIA SOCORRO DE SOUZA MENEZES, Auxiliar, Especialidade: Auxiliar Administrativo – Em extinção, matrícula n. 00650, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
ASSESSORIA

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIX e XXI, da Lei nº 2.690/2025,

Considerando a Portaria de Fiscalização nº 040/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que designa auditores de controle externo para a realização de levantamento de dados e informações relativas às ações governamentais do Município de Boa Vista, referentes às mudanças climáticas relacionadas à iniciativa Painel Clima Brasil, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação e na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Considerando o Ofício de Apresentação nº 59/2025/SECEX/GAPRE/PLENO-TCERR, que informa a realização dos trabalhos no período de 30 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025;

Considerando a necessidade de instituir comissão específica para acompanhar a realização do trabalho de levantamento de dados e informações supramencionados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento de Ações Governamentais de Mudanças Climáticas – Painel Clima Brasil, sob a presidência do primeiro:

I – Leonardo Paradela Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

II – Cremildes Duarte Ramos, representante da Secretaria Municipal de Governo;

III – Cezar Carlos Soto Riva, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas;

IV – Sandro Barbot Aroso Maia, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – Luiz Renato Maciel de Melo, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação; e

VI – Cláudio Galvão dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único. A comissão funcionará até a conclusão do procedimento de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento de Ações Governamentais de Mudanças Climáticas – Painel Clima Brasil:

I – acompanhar, de forma integrada e intersectorial, as ações de fiscalização promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no âmbito da Portaria de Fiscalização nº 040/2025/TCERR;

II – centralizar e coordenar o atendimento às demandas do Tribunal de Contas, articulando-se com as unidades administrativas envolvidas para o fornecimento tempestivo e adequado das informações requeridas;

III – compilar e validar as informações e documentos fornecidos pelas secretarias municipais, assegurando a coerência e consistência dos dados encaminhados;

IV – monitorar o cumprimento dos prazos e requisitos formais estabelecidos pelo Tribunal de Contas no âmbito da fiscalização;

Art. 3º O membro da comissão deve comunicar imediatamente ao Presidente quaisquer entraves, omissões ou inconsistências identificadas durante os trabalhos que possam comprometer a efetividade do acompanhamento, sendo atribuição do Presidente da Comissão o envio em nome da secretaria fiscalizada das informações solicitadas pelos auditores do TCERR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 25 de junho de 2025.

Leonardo Paradela Ferreira
Secretário Municipal de Controle e TransparênciaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90082/2024-SRP
Processo nº 014514/2024 – SMAAI

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO FINAL do Pregão Eletrônico nº 90082/2024, oriundo do Processo nº 014514/2024 – SMAAI, que tem por objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos com a finalidade de atender o evento agrovb, incluindo confecção da arte, aplicação e acabamentos afins, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes. Cujá vencedora do GRUPO 1 foi a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO IORIS LTDA EPP, CNPJ: 84.041.011/0001-00, pelo valor total de R\$ 886.601,55 (oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) e GRUPO 2 foi a empresa R. DE AMORIM COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, CNPJ: 53.874.150/0001-90, pelo valor total de R\$ 336.057,00 (trezentos e trinta e seis mil e cinquenta e sete reais). Perfazendo o valor de R\$ 1.222.658,55 (um milhão e duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Boa Vista/RR 25 de junho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas